



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

REFORMA LEGISLATIVA INTEGRAL E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

Processo Administrativo nº 15/2026
Dispensa de Licitação nº 07/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR
Responsável pela Demanda: Presidente da Câmara Municipal
Data: 01 de abril de 2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste na necessidade de contratação de empresa especializada em **consultoria jurídica e legislativa**, com o objetivo de promover a **reforma legislativa integral e modernização institucional** da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.

A contratação visa:

- Revisar, atualizar e consolidar a Lei Orgânica Municipal;
- Elaborar e/ou atualizar o Regimento Interno;
- Instituir Código de Ética e Decoro Parlamentar;
- Adequar a legislação às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (PROLEGIS);
- Modernizar os procedimentos legislativos;
- Garantir segurança jurídica e eficiência institucional.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A demanda decorre da necessidade de:

- Superar inconsistências e defasagens na legislação vigente;

- Garantir conformidade com a Constituição Federal e normas correlatas;
- Atender exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Evitar riscos jurídicos e apontamentos em auditorias;
- Melhorar a eficiência e transparência do processo legislativo;
- Estruturar tecnicamente a produção normativa da Câmara.

Ressalta-se que a ausência dessa contratação poderá ocasionar:

- Insegurança jurídica;
- Ineficiência legislativa;
- Possíveis sanções e apontamentos pelos órgãos de controle;
- Prejuízo à governança pública.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Planejamento;
- Eficiência;
- Economicidade;
- Interesse público.

A demanda também se mostra compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal e com a melhoria da governança legislativa.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação classifica-se como:

Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tal classificação se justifica em razão de:

- Exigir conhecimento técnico-jurídico especializado;
- Envolver atividade de análise, interpretação e produção normativa;
- Demandar expertise em direito constitucional e legislativo;
- Possuir natureza não padronizável.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

A estimativa foi obtida mediante:

- Pesquisa de preços junto ao mercado;
- Levantamento de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- Consulta direta a fornecedores especializados.

7. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Justifica-se a escolha em razão de:

- O valor estar abaixo do limite legal para outros serviços e compras;
- A contratação atender ao princípio da economicidade;
- A celeridade necessária para adequação legislativa;
- A inviabilidade prática de um processo licitatório frente ao custo-benefício.

Ressalta-se que serão observados todos os requisitos legais, incluindo:

- Pesquisa de preços;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Comprovação de capacidade técnica.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Atualização completa da legislação municipal;
- Adequação às normas constitucionais e exigências do TCE-PR;
- Melhoria dos índices do PROLEGIS;
- Maior eficiência legislativa;
- Fortalecimento da segurança jurídica;
- Modernização institucional da Câmara Municipal.

9. PRAZO PRELIMINAR

O prazo estimado para execução dos serviços será de:

30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

10. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a natureza do objeto e a complexidade envolvida, foi elaborado o respectivo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual fundamenta a presente contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, declara-se que a contratação é:

- ✓ Necessária
- ✓ Viável

- ✓ Adequada ao interesse público
- ✓ Compatível com a legislação vigente

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para:

- Análise da autoridade competente;
- Prosseguimento dos atos administrativos;
- Abertura do processo de contratação.

Assinaturas:

Responsáveis pela contratação

1.

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	<i>Presidente</i>	<i>Jose Carlos dos Santos</i>	<i>Presidente do Legislativo</i>	<i>Homologação do processo</i>
2	Servidor	Jeferson Antunes da Silva	Agente de contratação	Tramites administrativos

2. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 01/04/2026 Jeferson Antunes da Silva Agente de contratação	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. <i>Jose Carlos dos Santos</i> <i>Presidente do Legislativo</i>
--	---